



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

**ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA – LISTA DE ESPERA
PROCESSO SELETIVO Nº 150/2024 – CURSOS DE GRADUAÇÃO**

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula da pessoa inscrita na Lista de Espera no Processo Seletivo (PS) 150/2024, por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, para ingresso nos cursos de graduação, para o período letivo de 2025, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

1.2 Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa inscrita na Lista de Espera do SiSU 2025, nos cursos de graduação dos campi do Ifes, a partir da entrega da documentação para matrícula prevista no item 9.2 do Edital 150/2024.

1.3 O requerimento de matrícula será válido para ingresso no ano letivo de 2025, conforme previsto no Anexo 1 do Edital 150/2024.

2. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

2.1 As matrículas serão realizadas conforme a modalidade definida por cada campus do IFES, podendo ser realizadas respeitando o número de vagas disponíveis ou por chamada única, cuja publicação ocorrerá nos respectivos sites dos campi, utilizando a Lista de Espera do SiSU 2025. Os candidatos deverão entregar a documentação necessária ao requerimento da matrícula (Anexo 3 do Edital PS 150/24) e da comprovação da condição de cotista (Anexo 5 do Edital PS 150/24), quando inscrito para vagas de ação afirmativa.

2.2 A documentação apresentada será submetida à análise, sendo matriculados os candidatos cuja documentação atenda ao exigido na Lei 14.723/23 e ao item 9.2 do Edital PS 150/24 até que se esgotem as vagas existentes conforme descritas no Anexo 1 do Edital PS 150/24.

2.3 Na chamada única da matrícula são convocados candidatos em número superior à quantidade de vagas disponíveis em cada modalidade de concorrência. Os candidatos que apresentarem a documentação para análise, mas não forem contemplados para efetuar a matrícula, em função da falta de vagas, permanecerão classificados como suplentes (AGUARDANDO VAGA) e continuarão a concorrer às vagas. Esses candidatos poderão ser convocados posteriormente no caso do surgimento de vagas.

2.4 O requerimento de matrícula será realizado na modalidade a ser definida por cada campus, que poderá adotar as formas **presencial** e/ou **online**, pela entrega da documentação solicitada no item 2.1 deste documento.

2.5 O campus poderá solicitar a qualquer momento a apresentação dos documentos originais.

2.6 A pessoa e seu responsável legal, quando for o caso, assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos apresentados.

2.7 O campus que optar pela chamada única deverá seguir o cronograma da lista de espera, conforme o edital PS 150/24, para o prazo de requerimento de matrícula. Já o campus que optar pela chamada conforme o número de vagas disponíveis deverá publicar um cronograma específico para cada chamada.

2.8 O Ifes, por meio da Coordenadoria de Registros Acadêmicos e/ou a Comissão Local de cada campus, reserva-se o direito a estabelecer contato com as pessoas inscritas na Lista de Espera do PS 150/2024 por publicação da convocação da matrícula no site do Ifes, e-mail ou telefone. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, ou a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO

3.1 A análise dos documentos apresentados será realizada pela CRA e pela Comissão Local do campus em cujo curso a pessoa se inscreveu, cabendo recurso ao resultado preliminar, conforme Edital PS 150/24.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 A homologação da matrícula será divulgada na página do campus para o qual a pessoa se inscreveu, conforme estabelecido no item 8 do Edital PS 150/24.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES

5.1 Havendo vagas, após o resultado final e homologação da matrícula, serão matriculadas as pessoas classificadas como "AGUARDANDO VAGA", observada a classificação por nota.

5.2 Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa classificada até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do campus.

6. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

6.1 É de responsabilidade da pessoa inscrita e seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais, Retificações, Convocações, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2025 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

6.2 A pessoa poderá ter sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes em parceria com a Diretoria de Ensino do campus para o qual se inscreveu, quando couber.

Vitória (ES), 21 de fevereiro de 2025.